



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

---

**RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 037/2017.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Desembargador Danton Bastos, n.º 01, Centro, inscrito no CNPJ de n.º 27.165.745/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ALENCAR MARIM**, DORAVANTE denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, formaliza a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Locação nº 037/2017**, cujo objeto é a locação de um imóvel, situado à Rua José Candido de Souza, nº 229, Bairro Vila Gonçalves, nesta cidade de Barra de São Francisco - ES, que servirá de residência para família em risco social, firmado com o **Sra. DINAZALDA DOS SANTOS SOBREIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 731.973.007-34 e da CI nº 868.119-ES, residente na Rua Terezinha Valli, nº 219, Bairro Vila Gonçalves, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, nos termos dos artigos 78, inciso I e 79, inciso I da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista o não cumprimento de cláusulas contratuais por parte do beneficiário, verificado em vista domiciliar do assistente social. Considera-se rescindido o Contrato a partir da data 31/03/2017.

Barra de São Francisco-ES, 28 de abril de 2017.

---

**MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**LOCATÁRIO**

**TESTEMUNHAS:**

---

---

**VISTO**

---

**Bruno de Oliveira Santiago**  
Procurado Adjunto Municipal  
OAB/ES 24.548